

LEI MUNICIPAL N.º 2633/2008 DE 25 DE ABRIL DE 2.008

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara de Vereadores aprovar ele sancionará e promulgará a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.061- –Construção de Centro de Comercialização

4.4.90.51.00.00.00.0010 – Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Programa PRONAT, no valor de R\$ 44.620,00 CR 198.417/95-2006, com contrapartida mínima de R\$ 15.380,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 25 dias do Mês de Abril de 2008.

Gelson Antonio Galli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração